



EDITAL Nº 760/2021

RECURSOS HUMANOS A AFETAR AOS DIFERENTES GRUPOS POLÍTICOS/PARTIDÁRIOS DA VEREAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 3 de novembro de 2021, deliberou aprovar, nos termos do nº 7, do artigo 42º, do anexo I da referida Lei nº 75/2013, na sua redação atual, a qual aprova e consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a afetação de recursos humanos aos diferentes grupos políticos/partidários da Vereação da Câmara Municipal, nos termos seguidamente fixados:

- 1- Partido Socialista:** 1 trabalhador municipal com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou com vínculo ao setor público, ao abrigo do regime jurídico-laboral aplicável e em mobilidade ou figura jurídica equivalente, neste caso a acordar dentro das possibilidades e em conformidade com os limites salariais praticados no Município, e 1 prestador de serviços mediante a celebração de contrato de prestação de serviço em regime de avença, com um valor mensal de 1600,00€ (mil e seiscentos euros);
- 2- Coligação Democrática Unitária:** 2 trabalhadores municipais com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou com vínculo ao setor público, ao abrigo do regime jurídico-laboral aplicável e em mobilidade ou figura jurídica equivalente, neste caso a acordar dentro das possibilidades e em conformidade com os limites salariais praticados no Município, e 1 prestador de serviços mediante a celebração de contrato de prestação de serviço em regime de avença, com um valor mensal de 1600,00€ (mil e seiscentos euros);
- 3- Coligação Nova Geração:** 1 trabalhador municipal com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou com vínculo ao setor público, ao abrigo do regime jurídico-laboral aplicável e em mobilidade ou figura jurídica



equivalente, neste caso a acordar dentro das possibilidades e em conformidade com os limites salariais praticados no Município, **e** 1 prestador de serviços mediante a celebração de contrato de prestação de serviço em regime de avença, com um valor mensal de 1600,00€ (mil e seiscentos euros);

- 4- **Partido Chega:** 1 trabalhador municipal com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou com vínculo ao setor público, ao abrigo do regime jurídico-laboral aplicável e em mobilidade ou figura jurídica equivalente, neste caso a acordar dentro das possibilidades e em conformidade com os limites salariais praticados no Município, **ou** 1 prestador de serviços mediante a celebração de contrato de prestação de serviço em regime de avença, com um valor mensal de 1600,00€ (mil e seiscentos euros);
- 5- Relativamente aos partidos políticos ou coligações partidárias que assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções e tarefas executivas no âmbito da Câmara Municipal ou do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, poderá acrescer 1 prestador de serviços mediante a celebração de contrato de prestação de serviço em regime de avença, com um valor mensal de 1600,00€ (mil e seiscentos euros).

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, *Fernando Paulo Serra Barreiros*, Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 8 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Fernando Paulo Ferreira